



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº06/2020**

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA  
DE GERENTE PARA A UNIDADE DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA SAGRADA  
FAMÍLIA – URS - DRES L**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH realizará processo de seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente para a Unidade de Referência Secundária Sagrada Família, DRES Leste, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº0356/2018 e cronograma a seguir.

Esclarecemos que este processo não configura concurso público, tratando-se apenas de seleção para preenchimento de vaga existente.

**Informamos que, conforme Portaria nº089/2020, que regulamenta a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde e devido à pandemia, as inscrições e realização das etapas serão realizadas de forma remota, como medida de prevenção de contágio pelo COVID-19.**

**Pré-requisitos para inscrição:**

- I - Ser servidor público efetivo ou empregado público do Município, servidores municipalizados oriundos do Estado de Minas Gerais ou servidores cedidos de outros Municípios, Estados e União, ocupante de cargo público efetivo de nível superior na área da saúde, em efetivo exercício na SMSA-SUS/BH.
- II - Ter experiência comprovada de atuação no SUS de, no mínimo, 02 anos de efetivo exercício.
- III - Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
- IV – Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar junto à Controladoria Geral do Município.

**Inscrições:**

- Período: de 23/03/2020 até às 17h do dia 27/03/2020
- Via e-mail: [selecao.nasf@pbh.gov.br](mailto:selecao.nasf@pbh.gov.br)

**Documentos Necessários:**

**Importante: Os documentos citados abaixo deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: [selecao.nasf@pbh.gov.br](mailto:selecao.nasf@pbh.gov.br)**

I – Declaração de ciência da chefia imediata e do gestor de maior nível de lotação do servidor (Anexo I), que poderá ser solicitada pelo candidato por e-mail ao distrito de referência.

II – Currículo atualizado.

III – Cópia (frente e verso) dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso devidamente emitidas pelas instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC. O candidato precisa comprovar também o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

tempo de serviço na PBH ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional. O candidato pode acessar a classificação do servidor através do Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>

IV – Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 8 horas diárias, incluindo, quando necessário, finais de semana, feriados e participação em eventos noturnos (Anexo II).

V - Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).

VI - Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, datada, com nome e formato em pdf.

VII - Exposição de motivos e interesse em assumir a função gerencial da Unidade pleiteada, datada, com nome em formato pdf, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas.

**Etapas do Processo Seletivo:**

- Análise do Currículo: 20 pontos
- Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos
- Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos
- Prova oral, via Skype: 30 pontos
- Entrevista Individual via Skype: 25

Não haverá a etapa de Dinâmica em Grupo, sendo os pontos redistribuídos conforme definido na Portaria nº356/2018.

**A prova e a entrevista serão realizadas de forma remota, via Skype, em horário previamente agendado com os candidatos, via e-mail.**

**Composição da Comissão Examinadora:**

I-Representante do NASF/GGTRA/DIEP

II-Representante do DRES-L

III-Representante GAERE L

IV-Representante da GERC

V-Representante da Gestão do Trabalho – L

VI- Representante da Conselho Distrital

A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital L.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos no Processo Seletivo do referente Edital.

**Considerações Finais**

Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: [selecao.nasf@pbh.gov.br](mailto:selecao.nasf@pbh.gov.br). O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

O candidato será informado de seu resultado por e-mail.

O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>

As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail [selecao.nasf@pbh.gov.br](mailto:selecao.nasf@pbh.gov.br)

Casos omissos serão analisados pela DIEP.

*Jackson Machado Pinto*  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS GESTORES SUPERIORES**

Declaro estar ciente que o (a) servidor (a) ou empregado (a) público (a)

\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_, ocupante \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ cargo \_\_\_\_\_, vínculo \_\_\_\_\_,

irá participar do processo de seleção interna para a função gratificada de Gerente da Unidade de Referência Secundária Sagrada Família, para preenchimento de vaga e composição de reserva técnica.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do servidor na unidade de origem e o candidato será liberado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para assumir a gerência da respectiva Unidade, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata do candidato

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo gestor de maior nível de lotação do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_, ocupante do cargo público de \_\_\_\_\_, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde e Unidade de Referência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de no mínimo 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e, quando necessário, participação em eventos noturnos e finais de semana. Em se tratando de unidades de urgência e emergência, a disponibilidade será de segunda a segunda.

Belo Horizonte, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020 .

---

Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo público de \_\_\_\_\_,  
declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de  
Gerente de Unidade de Saúde e Unidade de Referência, realizada pela Secretaria  
Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que não sou sócio proprietário de empresa  
privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

- 1) Belo Horizonte, 2020. Protocolo de anticoagulação ambulatorial. Gerência de Rede Complementar Secretaria Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Disponível no site de fluxos BH. Intranet.
- 2) Belo Horizonte, 2017. Catálogo das Unidades de Rede Complementar. Gerência de Rede Complementar Secretaria Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Disponível em: [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/miolo-unidade\\_rede\\_complementar-8-3-2017-PREVIEW.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/miolo-unidade_rede_complementar-8-3-2017-PREVIEW.pdf). Acesso em 05/03/2020.
- 3) Protocolos REGULAMASBRASIL. Disponível em <https://www.ufrgs.br/telessauders/regulasus/>. Acesso em 05/03/2020.
- 4) Protocolos assistenciais da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Disponível em: < <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-a-saude/publicacoes>>. Acesso em 05/03/2020.
- 5) Belo Horizonte, 2020. Atenção secundária de Belo Horizonte. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Disponível em < <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-a-saude/atencao-secundaria>>. Acesso em 05/03/2020.
- 6) Brasil, 2020. Atenção especializada e Hospitalar. Ministério da Saúde. Disponível em: < <https://www.saude.gov.br/atencao-especializada-e-hospitalar/especialidades>>. Acesso em 05/03/2020.
- 7) *GARIGLIO, M. T.; MARQUES, Z. F. A.; MAGALHÃES JUNIOR, H. M. Projeto de estruturação da atenção secundária para o SUS–BH. Saúde Digital, Belo Horizonte, fev. 2003* (é o primeiro link sugerido). [https://www.nesc.ufg.br/up/19/o/A\\_REGULA\\_O\\_DO\\_ACES\\_SO.docx](https://www.nesc.ufg.br/up/19/o/A_REGULA_O_DO_ACES_SO.docx)
- 8) Teixeira MG, Rates SMM, Ferreira JM. (Coord). O coletivo de uma construção: o sistema único de saúde de Belo Horizonte. 1a ed. Belo Horizonte: Rona, 2012. Parte III: Eixo: Redes complementar, urgência e Hospitalar e Apoio a Assistência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**